Editais

Correio do Cidadão
QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019
Nº 1127

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

ANEXO VI - Resultado Final do Processo Seletivo

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através da portaria Nº. 95/2019, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo:

NOME/CANDIDATO	Pontuação	Resultado
LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA	100	1º
GERLANE DAMIÃO	100	2º
DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	100	3º
EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	100	4º
VANDERLEIA TKACZUK	100	5º
LEILA DOS SANTOS AURELIO	100	6º
JORGINA DE LIMA CROSKI	80	7º
EDINEI APARECIDA SANTOS GALVAO	80	8º
ROSA LUZIENE PROTECHE	80	9º
MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA	50	10º
SIRLEI MONTEIRO	30	DESCLASSIFICADO
JANETE GOMES	25	DESCLASSIFICADO

A lista de classificação seguiu os critérios estipulados pelo edital, sendo que o classificados do 1º ao 6º lugar estabeleceu-se pelo critério de desempate no Item 11.3 do Edital - Inciso 1º Maior tempo de Serviço.

Houve empate entre o 7º á 9º lugar sendo definido critério de desempate no Item 11.3 do Edital - Inciso 1º Maior tempo de Serviço.

Santa Maria do oeste, 09 de Outubro de 2019.

TALITA MARIA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 107/2019

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Viação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado PAULO SCIBOR, portador do CPF Nº 022.083.709-02, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Viação, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 09 de outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, devolver para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante comprovante de entrega.

Art. 3º. Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Anexo Único
TERMO DE INSERVIBILIDADE

RELAÇÃO DOS BENS CONSIDERADOS INSERVIVEIS
Procedida a análise, declaramos inservíveis os materiais abaixo discriminados.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM (Tipo, marca, modelo)	NUMERO PATRIMONIO	MOTIVO INSERVIBILIDADE	DATA RECEB. BEM	VALOR ATRIBUIDO
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	094	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	095	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	096	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	097	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	098	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	099	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	100	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	103	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	104	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	106	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	107	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	108	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	109	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 5 LUGARES	110	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 4 LUGARES	111	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 4 LUGARES	112	EM DESUSO		
LONGARINA DE ESPERA COM 3 LUGARES	207	EM DESUSO		
CONJUNTO COM 3 CADEIRAS ESTOFADAS COR PRETA	005	EM DESUSO		
TRIBUNA	116	EM DESUSO		
BEBEDOURO REFRIGERADO BR 3.3	141	EM DESUSO		

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:

MARCIO STOSKI

DATA: ----/----/----

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS:
(PORTARIA N. 007/2019)

Rozelia de F. Saldanha
Presidente

Arlete Latzuk Penna
Secretária

Maria Helena de Lima
Membro

Jacir Zierhut
Suplente

DATA: ----/----/----

MARCIO STOSKI
Presidente

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2019

CONTRATO DE PROGRAMAQUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22 ª REGIONAL E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS- PR

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ,

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DEPLANTÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

VALOR TOTAL: R$ 92.548,80 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) em sendo 24 meses e o valor de R$ 3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensalmente, até o termino da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03de outubro de 2019.

Ivaiporã, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 96/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 66/2018 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.78.586.674/0001-07, neste ato representada por ESTEFANO BOIKO JUNIOR, portador do RG nº 3.973.264-5 , portador do CPF sob n° 869.157.119-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/01/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 09 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
CPF: 869.157.119-53
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº66/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de transporte instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender os municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 96/2018, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rod. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista em Londrina, inscrita no **CNPJ Nº 78.586.674/0001-07,** representada pelo **Sr. ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 869.157.119-53**, **RG n° 3.973.264-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº66/2018,** nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 96/2018, através da seguinte redação:

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2018 até o dia 31 de Janeiro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
1.

_____
2.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA N° 02/2019

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22 ª REGIONAL E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu presidente prefeito **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, número 940, centro em Nova Tebas/PR doravante denominado simplesmente CONSORCIO e de outro lado o serviço **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF/MF: 060.282.329-39 portador RG n° 9.871.566-5, com sujeição a lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 11.107/2055 ao Código Civil Brasileiro e o contrato de Consorcio Público, celebram o presente contrato de programa, tendo entre si, o contratado como segue:

PRIMEIRA- DO OBJETO

I - Contratação de serviços de Plantão de técnico em Radiologia, nos termos da Resolução 16/2019, devidamente aprovada pelo Conselho de prefeitos, em assembleia, datada de 20 de setembro de 2019, no valor disposto do credenciamento, que perfaz R$ 128,54 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a cada 04 (quatro) horas de plantão, que serão devidamente prestados na sede do município contratante.

II – O Repasse de valor para o Consórcio se dará mediante dispensa de licitação, com contrato a ser firmado pelo município com o CIS, em seus moldes, justificando assim o pagamento pela prestação de serviços a ser realizados pelo prestador na sede do município de Nova Tebas – PR.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

I – O presente contrato tem valor fixo para cada plantão de 04 (quatro) horas no valor de R$ 128,54 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos ao CIS, perfazendo o valor de R$ 3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensalmente, e de forma impreterível até o 5° dia útil, para repasse de pagamento do profissional contratado.

II – O município deverá apresentar lista de plantões cumpridos ao consórcio sempre no primeiro dia do mês, afim de que a entidade possa emitir nota de autorização de despesa ao prestador, o qual deverá apresentar ao consórcio nota fiscal para pagamento, em sendo que o pagamento ao prestador fica vinculado ao repasse no município, e só será efetuado após este recebimento, frisa-se.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS GERAIS

I - Este termo de contrato tem como finalidade e objetivo:

a) Promoção da integração para prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas para a execução deste contrato;

b) Prestação de assistência no desenvolvimento de suas atividades, relacionadas a este contrato;

c) Assistência jurídica na efetivação desta contratação que se dará mediante inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 8666/1993 e Lei 11107/2005;

CLAUSULA QUARTA- DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

I - Para atingir os objetivos previstos na cláusula terceira, fica estabelecido que o Município, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, repassará pontualmente os recursos respectivos ao CONSORCIO, bem como se compromete em repassar os valores para manutenção estipulado por meio de Contrato de Rateio estabelecimento anualmente.

Parágrafo primeiro. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecimento que o modo, forma e condições de prestação dos serviços serão definidos no contrato de inexigibilidade com o prestador, bem como no contrato oriundo da dispensa de licitação, com vigência anual.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

Parágrafo segundo. Fica definido que os critérios, indicadores, formulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados ficarão a cargo do órgão máximo de direção do município contratante, ou do setor dela devidamente designado e comunicado ao contratado.

Parágrafo terceiro. No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetos e metas previstos neste contrato serão estritamente observadas às disposições constantes no contrato do Consórcio Público, sendo que o Consorcio deverá, especialmente:

a) Conferir e elaborar relatório mensal de faturamento, emitir a NAD ao prestador, fazendo neles constar o resumo geral das atividades e valores, para emissão da nota fiscal, e efetuar o pagamento, mediante repasse municipal;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstração financeiras, exigidas a legislação pertinentes, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
c) Publicar em rede comunicação escrita falada ou outras formas de divulgar publicações conforme rege leis.
d) Permitir o livre acesso do representante do município as atividades e, relatório acompanhamento de atividades realizadas pelo Consorcio, para o bom cumprimento deste termo.
e) Fornecer informações certidões solicitadas pela contratante.

CLAUSULA QUINTA-DA RESPONSABILIZAÇÃO

I- O Presidente do CONSORCIO não responde, pessoalmente pelo descumprimento das obrigações deste contrato de programa.

Parágrafo único. O disposto nesta clausula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contrato do Consórcio Público e Estatuto.

CLAÚSULA SEXTA- DO ADITAMENTO:

I - Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo (sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto).

CLAÚSULA SÉTIMA- DA RESCISAO:

I - O presente contrato de programa poderá ser rescindido por:

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

a) Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) Ato unilateral comprovada, motivação jurídica ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

I - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no Contrato de Programa, a parte que der causa ao descumprimento ficara obrigada a pagar a outra, percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo primeiro. O consorciado inadimplente será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo segundo. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida, e ainda a comunicação ao prestador da paralização dos serviços.

Parágrafo terceiro. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa dias), será executada a dívida judicialmente, em sendo todas ás custas do município devedor, e ainda, o ente consorciado, poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLAÚSULA NONA- DA VIGENCIA:

O presente contrato terá vigência de 2 (dois) anos, contando da data de sua assinatura, nos termos da Resolução 16/2019, publicada em 26/09/2019, no Jornal Correio do Cidadão e Diário Oficial do CIS.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e o Decreto Regulamentar 6017/2007, bem como a legislação municipal de ratificação do

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

Protocolo de Intenções, e a Resolução 16/2019, publicada em 26/09/2019, no Jornal Correio do Cidadão e Diário Oficial do CIS

II - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato o Foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual e teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ivaiporã, 03 de outubro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

TESTEMUNHAS:

Nome_____

RG_____

Assinatura_____

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA N°002/2019

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22 ª REGIONAL E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ,

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

VALOR TOTAL: R$ 92.548,80 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) em sendo 24 meses e o valor de R$ 3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) mensalmente, até o termino da vigência contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019.

Ivaiporã, 03 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA N° 02/2019

CONTRATO DE PROGRAMAQUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22 ª REGIONAL E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, nesteato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu presidente prefeito **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, número 940, centro em Nova Tebas/PR doravante denominado simplesmente CONSORCIO e de outro lado o serviço **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**,com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor Clodoaldo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF/MF: 060.282.329-39 portador RG n° 9.871.566-5, com sujeição a lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 11.107/2055 ao Código Civil Brasileiro e o contrato de Consorcio Público, celebram o presente contrato de programa, tendo entre si, o contratado como segue:

PRIMEIRA- DO OBJETO

I - Contratação de serviços de Plantão de técnico em Radiologia, nos termos da Resolução 16/2019, devidamente aprovada pelo Conselho de prefeitos, em assembleia, datada de 20 de setembro de 2019, no valor disposto do credenciamento, que perfaz R$ 128,54 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a cada 04 (quatro) horas de plantão, que serão devidamente prestados na sede do município contratante.

II – O Repasse de valor para o Consórcio se dará mediante dispensa de licitação, com contrato a ser firmado pelo município com o CIS, em seus moldes, justificando assim o pagamento pela prestação de serviços a ser realizados pelo prestador na sede do município de Nova Tebas – PR.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

I – O presente contrato tem valor fixo para cada plantão de 04 (quatro) horas no valor deR$ 128,54 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos ao CIS, perfazendo o valor de R$3.856,20 (três mil oitocentos e cinquenta e

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

seis reais e vinte centavos) mensalmente, e de forma impreterível até o 5° dia útil, para repasse de pagamento do profissional contratado.

II – O município deverá apresentar lista de plantões cumpridos ao consórcio sempre no primeiro dia do mês, afim de que a entidade possa emitir nota de autorização de despesa ao prestador, o qual deverá apresentar ao consórcio nota fiscal para pagamento, em sendo que o pagamento ao prestador fica vinculado ao repasse no município, e só será efetuado após este recebimento, frisa-se.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS GERAIS

I - Este termo de contrato tem como finalidade e objetivo:

a) Promoção da integração para prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas para a execução deste contrato;

b) Prestação de assistência no desenvolvimento de suas atividades, relacionadas a este contrato;

c) Assistência jurídica na efetivação desta contratação que se dará mediante inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 8666/1993 e Lei 11107/2005;

CLAUSULA QUARTA- DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

I - Para atingir os objetivos previstos na cláusula terceira, fica estabelecido que o Município, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato,repassará pontualmente os recursos respectivos ao CONSORCIO, bem como se compromete em repassar os valores para manutenção estipuladopor meio de Contrato de Rateio estabelecimento anualmente.

Parágrafo primeiro. Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecimento que o modo, forma e condições de prestação dos serviços serão definidos no contrato de inexigibilidade com o prestador, bem como no contrato oriundo da dispensa de licitação, com vigência anual.

Parágrafo segundo. Fica definido que os critérios,indicadores,formulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados ficarão a cargo do órgão máximo de direção do município contratante, ou do setor dela devidamente designado e comunicado ao contratado.

Parágrafo terceiro. No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa,econômica e financeira dos objetos e metas previstos neste contrato serão estritamente observadas às disposições constantes no contrato do Consórcio Público, sendo que o Consorcio deverá, especialmente:

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

a) Conferir e elaborar relatório mensal de faturamento, emitir a NAD ao prestador, fazendo neles constar o resumo geral das atividades e valores, para emissão da nota fiscal, e efetuar o pagamento, mediante repasse municipal;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstração financeiras, exigidas a legislação pertinentes, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento das metas.
c) Publicar em rede comunicação escrita falada ou outras formas de divulgar publicações conforme rege leis.
d) Permitir o livre acesso do representante do município as atividades e, relatório acompanhamento de atividadesrealizadas pelo Consorcio, para o bom cumprimento deste termo.
e) Fornecerinformaçõescertidões solicitadas pela contratante.

CLAUSULA QUINTA-DA RESPONSABILIZAÇÃO

I- O Presidente do CONSORCIO não responde, pessoalmente pelo descumprimento das obrigações deste contrato de programa.

Parágrafo único. O disposto nesta clausula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contrato do Consórcio Público e Estatuto.

CLAÚSULA SEXTA- DO ADITAMENTO:

I - Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo (sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto).

CLAÚSULA SÉTIMA- DA RESCISAO:

I - O presente contrato de programa poderá ser rescindido por:

a) Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) Ato unilateral comprovada,motivação jurídica ou legal,mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

I - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no Contrato de Programa, a parte que der causa ao descumprimento ficara obrigada a pagar a outra, percentualde 10%(dez por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

Parágrafo primeiro. O consorciado inadimplente será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo segundo. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida, e ainda a comunicação ao prestador da paralização dos serviços.

Parágrafo terceiro. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa dias), será executada a dívida judicialmente, em sendo todas ás custas do município devedor, e ainda, o ente consorciado, poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLAÚSULA NONA- DA VIGENCIA:

O presente contrato terá vigência de2 (dois) anos,contando da data de sua assinatura, nos termos da Resolução 16/2019, publicada em 26/09/2019, noJornal Correio do Cidadão e Diário Oficial do CIS.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e o Decreto Regulamentar 6017/2007, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, e a Resolução 16/2019, publicada em 26/09/2019, no Jornal Correio do Cidadão e Diário Oficial do CIS

II - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA- DO FORO:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsiasoriundas deste contrato o Foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual e teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 03 de outubro de 2018.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR

TESTEMUNHAS:
Nome
RG
Assinatura

TESTEMUNHAS:
Nome
RG
Assinatura

Rua: Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã – PR - CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 ou Fone/Fax 3472-1795 e-mail: cisivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 56/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-029	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
726.1005.03.99.01.01	Convênio 59/2017 – SEAB – Microbacia Palmitalzinho	6.400,00

Codificação	Especificação	Valor R$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
145.0003.13.07.00.00	FPM – Apoio aos Entes que Recebem FPM – FNDE/Educação	1.190,00

Codificação	Especificação	Valor R$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-096	Merenda Escolar Recursos Livres	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone. (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	**37.590,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit financeiros das fontes listadas abaixo:

Codificação	Especificação	Valor R$
726.1005.03.99.01.01	Convênio 59/2017 – SEAB – Microbacia Palmitalzinho	6.400,00
145.0003.13.07.00.00	FPM – Apoio aos Entes que Recebem FPM – FNDE/Educação	1.090,00
SOMA		7.490,00

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.005	Departamento de Cultura	
13.391.1301.1-104	Construção do Museu Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-111	Implantação de Sinalização – Placas e Lombadas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	**30.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 09 de outubro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 566/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **AROLDO GODOY DE LIMA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, para serem gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019, conforme Memorando da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de novembro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 574/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal **JEICE PRISCILA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **25 de Setembro de 2019.**

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 22 de Janeiro de 2020**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 579/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/2018 a 02/2019, para serem gozadas a partir de 14/10/2019 a 23/10/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de Outubro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 560/2019

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA FÁTIMA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 16 de Novembro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 574/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal **JEICE PRISCILA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **25 de Setembro de 2019.**

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 22 de Janeiro de 2020**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 576/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DE LIMA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **02 de Outubro de 2019.**

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 30 de Janeiro de 2020**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 577/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIDE MARIA ZOLANDEK,** matrícula 51286, portadora do RG n.º 9.572.959-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.576.779-02, do cargo efetivo de **MÉDICA 40HR** da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 08/10/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 578/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLARICE DE OLIVEIRA,** servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professora, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de **90 (noventa) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de Outubro de 2019.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxilio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdências Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 30 de Dezembro de 2019.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
Objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de emenda impositiva da câmara de vereadores, em atendimento a Secretaria municipal de Educação e Cultura. No dia 24 de outubro de 2019, ás 09:00 horas, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 09 de OUTUBRO de 2019. Maicol G. C. R Barbosa – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 420/2019.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **WOLFF ODONTOLOGIA LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PROFISSIONAIS CIRGIÃO-DENTISTA E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO MÍNIMO DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CRO/PR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTARIA Nº 1825/2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 09/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019
MODALIDADE: **Pregão. nº. 63/2019**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 63/2019 nestes termos:

Data Pregão 07/10/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM PROFISSIONAIS CIRGIÃO-DENTISTA E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO MÍNIMO DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CRO/PR, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PORTARIA Nº 1825/2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

FORNECEDOR: WOLFF ODONTOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 22.787.997/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	UN	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UN	170	R$ 140,00	R$ 23.800,00
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UN	170	R$ 140,00	R$ 23.800,00
5	PRÓTESE CORONÁRIA INTRARADICULAR FIXA ADESIVA	UN	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 09 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 631, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Fica Revogado a Portaria nº 574/2019, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 574/2019, que concedeu ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO
17591	Antonio Ademir Govea dos Santos	09%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 630, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, paragrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50960	Leoni Letvan	60%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 516/19

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, paragrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de setembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54267	Joel Flávio Correia	34%

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 504/19

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 633, DE 24 DE SETEMBRO 2019

Conceder férias à servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula nº 52604, no cargo de Gari, 44 horas, referente o período de 2018/2019, nomeada atraves do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA,** matrícula nº 52604 , portadora do RG nº 10.037.242-8 SSP-PR, CPF nº 069.842.209-04 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **GARI**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 622, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Rosane Martins, matrícula nº 118351, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2005/2010, nomeada através da Portaria nº 230/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSANE MARTINS,** matrícula nº 118351, portadora do RG nº 6.066.517-6 SSP-PR, CPF nº 869.933.649-72 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2005/2010 (Portaria nº 230/95), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 623, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Jane Maria Stadler, matrícula nº 62621, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 1995/2000, nomeada através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JANE MARIA STADLER,** matrícula nº 62621, portadora do RG nº 5.324.089-5 SSP-PR, CPF nº 766.163.479-15 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 1995/2000 (Concurso Público nº 001/90), no Cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 625, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saude à servidora Rosa Sebot, matrícula nº 50743, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROSA SEBOT,** matrícula nº 50743, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 624, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saude à servidora Izabel Knaut, matrículas nº 136251 e 136252, no cargo de Professor (a) 20 horas cada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **IZABEL KNAUT,** matrículas nº 136251 e 136252, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas cada, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 626, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saude à servidora Marilva de Marins, matrícula nº 50741, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARILVA DE MARINS,** matrícula nº 50741, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 70 (setenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 627, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Jose Zildemir Bonassoli, matrícula nº 13841, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JOSE ZILDEMIR BONASSOLI,** matrícula nº 13841, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 para o Cargo de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 09 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 641, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Albertinha Becher Furlanetto, matrícula nº 48552, no cargo de PROFESSOR (a) 20 horas, referente ao período de 2006/2011, nomeada através da Portaria nº 032/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ALBERTINHA BECHER FURLANETTO,** matrícula nº 48552, portadora do RG nº 030248147 SSP-PR, CPF nº 032.424.909-83 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2006/2011 (Portaria nº 032/96), no Cargo de **PROFESSOR (a),** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 212, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **PEDRO LEALDINO FILHO**, portador do RG nº 9.707.599-9 e CPF nº 062.227.029-02 do Cargo de Diretor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 646, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Pedro Aurélio Pires dos Santos, matrícula nº 50973, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado atraves do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO AURELIO PIRES DOS SANTOS,** matrícula nº 50973 , portador do RG nº 10.832.596-8 SSP-PR, CPF nº 068.472.829-08 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde à servidora, Roberta Pereira Benvenutti Peretti, matrícula nº 52965, no cargo de PROCURADOR (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI,** matrícula nº 52965, servidora desta Municipalidade, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo PROCURADOR (a) 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 647, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Mario Joao Walter, matrícula nº 6801, no cargo de Oficial Administrativo, 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARIO JOAO WALTER,** matrícula nº 6801 , portador do RG nº 4.213.061-3 SSP-PR, CPF nº 581.326.439-68 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Exonerar a pedido a servidora Odila Bertolini, matrícula nº 263381, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 horas, do Concurso Público 001/2002 admitida em 03/06/2002, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora, conforme artigo 487 inciso 2º paragrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Publico Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a senhora **ODILA BERTOLINI**, matrícula nº 263381, portadora do RG nº 7.760.543-6 e CPF nº 017.227.649-70, do Concurso Público nº 001/2002, Nomeada através da Portaria nº 431/02, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** 44 horas - na data de 03 de junho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 635, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Adão Correia Choma, matrícula nº 54284, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente o período de 2018/2019, nomeado atraves do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADAO CORREIA CHOMA,** matrícula nº 54284 , portador do RG nº 8.253.513-6 SSP-PR, CPF nº 028.690.109-90 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Publico nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 636, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Célio Adriano Soares, matrícula nº 54565, no cargo de Fiscal Geral, 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado atraves do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CELIO ADRIANO SOARES,** matrícula nº 54565 , portador do RG nº 9.815.755-7 SSP-PR, CPF nº 063.729.639-73 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Publico nº 002/2013) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas, referente o período de 2013/2014, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULINO PTELAK,** matrícula nº 2051 , portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso Publico nº 001/1990) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder férias à servidora Nolilda Pereira Padilha, matrícula nº 505501, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **NOLILDA PEREIRA PADILHA,** matrícula nº 505501 , portadora do RG nº 6.397.998-8 SSP-PR, CPF nº 796.228.019-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Publico nº 001/2008) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 642, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Dalsoni da Aparecida Floriano, matrícula nº 204411, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, referente ao período de 2012/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **DALSONI DA APARECIDA FLORIANO,** matrícula nº 204411, portadora do RG nº 5.232.684-2 SSP-PR, CPF nº 790.985.509-59 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2018 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de setembro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 643, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de outubro de 2019.

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	NIVEL	PARA CLASSE	NIVEL	CARGO
53164	FLAVIA SZABO	C	01	C	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
36261	JUCELIA MARTINS AMBOK	B	16	B	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
38321	PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA	A	16	A	17	INSPETOR TÉCNICO DE SANEAMENTO
53124	RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	C	01	C	02	PROCURADOR

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Ofício 073/2019 - GAB Palmital PR, 04/10/2019.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

VALOR: R$ 1.312,40 (Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: JOAO BALBIM DE SANTANA CNPJ: 86.707.478/0001-71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09/10/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº085/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOAO BALBIM DE SANTANA,** empresa inscrita no CNPJ: 86.707.478/0001-71.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/10/2019

_____

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2019

REF: AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 085/2019, Dispensa de Licitação n° 32/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 32/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOAO BALBIM DE SANTANA,** inscrita no CNPJ: 86.707.478/0001-71

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 09/10/2019

_____
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019	**DATA:** 09/10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2019	
CONTRATADO: JOAO BALBIM DE SANTANA	
CNPJ: 86.707.478/0001-71	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 1.312,40 (Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DISPENSA Nº32/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 085/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: JOAO BALBIM DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Escriva Egleci T.G. Campan, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº86.707.478/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO BALBIM DE SANTANA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.405.549-15 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SORVETE TIPO PICOLÉ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIRA AOS EDUCANDO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

DATA DO CONTRATO: 09/10/2019 (nove dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 07/11/2019 (sete dias de novembro de 2019).

VALOR TOTAL: **R$ 1.312,40 (Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 21/2019

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eliane de Fátima Silva Dranca

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Diária para participação da Reunião da SESA – NDS sobre os custos do Centro de Especialidades de Guarapuava, realizada em Curitiba-PR no dia 02/10/2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 02/10/2019

Data final: 02/10/2019

Publique-se.

Guarapuava, 01 de outubro de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dranca

Diretora Executiva - CISGAP

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 22/2019

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eliane de Fátima Silva Dranca

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Diária para participação da Reunião da SESA – NDS sobre o COMSUS, realizada em Curitiba-PR no dia 03/10/2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 03/10/2019

Data final: 03/10/2019

Publique-se.

Guarapuava, 03 de outubro de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dranca

Diretora Executiva - CISGAP

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2019
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 010/2019 - SRP – **PRESENCIAL**

OBJETO: "Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para o ônibus Marcopolo Volare W9, Placa AYS3648, de utilização do CISGAP, o qual é utilizado para transporte de passageiros dos municípios consorciados, e é destinado ao uso exclusivo nas atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP."

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 e Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45min até as 09h00min do dia 13/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 13/11/2019.

PREGOEIRA: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3° piso – CEP: 85.010-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 09h00 min às 11h30min e das 14h00min às 16h30m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoescisgap@gmail.com. e no site http://cisgap.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. Vanessa A. Rocha Gerente Licitações e Compras CISGAP

VANESSA APARECIDA ROCHA
Gerente de Compras e Licitações
CISGAP

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 580/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/2018 a 02/2019, para serem gozadas a partir de 16/10/2019 a 25/10/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de Outubro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 581/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **EDLAINE DA SILVA GAZOLA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/2018 a 02/2019, para serem gozadas a partir de 16/10/2019 a 25/10/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de Outubro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO N° 033/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 518/2018 de 05/11/2018, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 776.117,34 (setecentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	**10.000,00**
	2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	Abertura	
04.122.0401.2003		Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**10.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
570	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	**1.376,13**
	7.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.606.2001.1028		Patrulha de Assistência Mecanizada	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4320	897	CEF Conv. n.º 871625/2018 - Aquis. Implementos Agropecuários - Cta 647.288-0		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**3.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1210	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**18.500,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1280	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**10.200,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1290	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**20.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
	12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	Transferência	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**90.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Atividades Manutenção da Educação	Abertura	
	12.365.1201.2037	Infantil		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1430	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**22.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Atividades Manutenção da Educação	Abertura	
	12.365.1201.2037	Infantil	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1460	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**60.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Atividades Manutenção da Educação	Abertura	
	12.365.1201.2037	Infantil		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1520	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**60.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1910	107	Salário-Educação		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**10.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	Transferência	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1970	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**50.000,00**
	10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	Abertura	
	26.782.2601.2055	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2410	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	**10.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
	04.122.1501.2057	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	Transferência	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2530	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	**10.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
	04.122.1501.2057	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2530	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**100.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2850	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**200.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**23.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4510	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**45.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**20.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**1.041,21**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
08.244.0801.1088		Reequipamento Assistência Social			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4330	814	FEAS - VEÍCULO ADAPTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**2.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.1088		Reequipamento Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4470	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**776.117,34**

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	**10.000,00**
	2.001	PROCURADORIA JURÍDICA		Abertura	
04.092.0401.2005		Atividades da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
160	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	2	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	**20.000,00**
	2.002	ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS		Abertura	
04.128.0401.2006		Atividades da Assessoria de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
200	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	**10.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
500	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	**40.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
650	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**5.200,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		Transferência	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**10.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		Transferência	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**18.500,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		Abertura	
12.361.1201.1043		Expansão da Rede Física de Ensino			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1390	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**5.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		Abertura	
12.361.1201.1043		Expansão da Rede Física de Ensino			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1400	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**10.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		Abertura	
12.365.1201.2038		Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**60.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1870	107	Salário-Educação			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**10.000,00**
	8.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1960	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Anulação	**50.000,00**
	10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2370	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Anulação	**85.900,00**
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS		Abertura	
04.122.1501.2056		Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2430	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Anulação	**4.100,00**
	11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS		Abertura	
04.122.1501.2056		Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2440	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Anulação	**10.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
04.122.0401.1066		Contrapartida e Execução de Convênios - Obras			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2480	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Anulação	**10.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
04.122.1501.2057		Atividades do Departamento de Obras e Manutenção		Transferência	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**10.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.1068		Reequipamento Unidades de Saúde			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2750	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**10.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.1069		Expansão da Rede Física de Saúde			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2800	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**23.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.302.1001.2072		Atenção Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3240	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	**2.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0801.2082		Qualificação da Gestão - Recursos Fundo a Fundo		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3400	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Anulação	**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.1063		Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3960	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Anulação	**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.1063		Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Anulação	**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.2064		Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3990	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E		Anulação	**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.541.1801.2064		Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4000	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**601.700,00**

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R$
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	6.000,00

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação		**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.1801.1063	Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3960	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação		**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.1801.1063	Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação		**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.1801.2064	Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3990	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação		**50.000,00**
	15.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura		
	18.541.1801.2064	Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4000	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	**601.700,00**

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R$
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	6.000,00

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	19.000,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL	41.000,00
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC SUAS - FEAS - VEÍCULO ADAPTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.041,21
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00 - CEF CONV.. N.º 871625/2018 - AQUIS. IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS - CTA 647.288-0	1.376,13
TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**172.417,34**

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	**Valor R$**
Fonte 00936.936.9.6.6.8 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	**2.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 03 de setembro de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: **ELIAS B. DA SILVA & CIA LTDA**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".**

DATA DO CONTRATO: **09 DE OUTUBRO de 2019.**

VIGÊNCIA: **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R$: 18.848,17 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: **J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 32.282.308/0001-63**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".**

DATA DO CONTRATO: **09 DE OUTUBRO de 2019.**

VIGÊNCIA: **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R$ 4.824,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 02.586.019/0001-97**

CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ (CIS), para o período de 12 (doze) meses".**

DATA DO CONTRATO: **09 DE OUTUBRO de 2019.**

VIGÊNCIA: **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R$ 5.557,78 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

FORO: Comarca de IVAIPORÃ–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com